EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 29/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:-

Seja oficiado o Poder Executivo para que informe se o canal de ouvidoria do Poder Executivo já foi implantado. Caso ainda não, qual o prazo para sua implantação.

Justificativa: A Ouvidoria é o principal canal de relacionamento direto que órgãos públicos e privados utilizam para com a população. O objetivo da Ouvidoria é esclarecer dúvidas, registrar solicitações e reclamações, devendo ser um setor que haja com independência e vise os direitos dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

Luiz Alves/SC, 12 de março de 2018.

DJONEI CÉSARO SCOLA
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000